

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 021-2019
AO PROJETO DE LEI Nº 013-2019

Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (aquisição de equipamentos odontológicos).

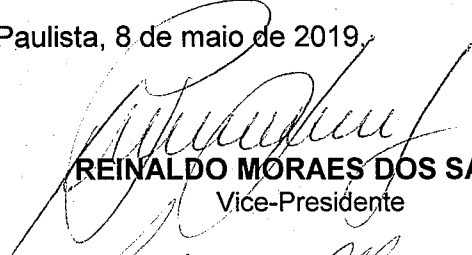
Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de maio de 2019.


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara

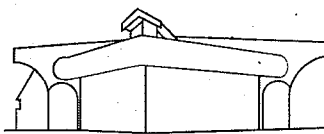

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária


LUCIANA MORAES DOS SANTOS
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO
Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	760		10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	36.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	008	SAUDE BUCAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					36.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00			
		36.000,00		
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				36.000,00